



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

EDITAL N° 010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

**PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO  
SELETIVO 2017/1**

Considerando o previsto no item 13.7 do Edital N° 0717, de 07 de outubro de 2016, o Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna público, por meio deste edital, Chamada Pública para o preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo do 1º semestre de 2017, a ser realizada no Câmpus Hortolândia, presencialmente, conforme as regras a seguir:

**1. CHAMADA PÚBLICA**

1.1 O presente processo seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que:

- Tenham realizado a Prova Objetiva do Processo Seletivo 2017/2, Edital N° 0717, de 07 de outubro de 2016.
- Atendam aos pré-requisitos para ingresso nos cursos técnicos, Edital N° 0717, de 07 de outubro de 2016.
- Não tenham sido convocados em NENHUMA chamada, divulgada anteriormente.

Os candidatos convocados (Anexo I) foram selecionados de acordo com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo do 1º semestre de 2017, desconsiderando os convocados em CHAMADAS ANTERIORES para Matrícula e os inscritos como “Treineiro”.

1.2 A convocação **NÃO** assegura o direito à vaga, uma vez que os convocados (Anexo I) representam **o restante dos candidatos da Lista de Espera ainda não convocados e referente ao número de vagas existentes em cada curso** (conforme Tabela II), respeitando o limite de candidatos inscritos naquela opção.

1.3 Os candidatos convocados assinarão o Termo de Interesse de vaga, no dia **06/03/2017** (segunda-feira) **no período das 14h às 20h** e selecionados para a matrícula a partir das 21h do dia **07/03/2017**, no endereço eletrônico: <http://hto.ifsp.edu.br/portal/> respeitando a ordem de classificação e Lei da reserva de vagas obtida no Resultado até o limite de vagas Final do Processo Seletivo do 1º semestre de 2017.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

- 1.4 As matrículas dos candidatos selecionados serão efetuadas no dia **08/03/2017** (quarta-feira) **das 14h às 20h** na secretaria do Câmpus Hortolândia.
- 1.5 Os candidatos que não forem selecionados para efetuar a matrícula, ora convocados, e **NÃO** classificados no quantitativo de vagas disponíveis, caso ocorram desistências (das vagas em 1º semestre de 2017), serão selecionados para matrícula, conforme curso inscrito no Processo Seletivo do 1º semestre de 2017 através de e-mail e/ou telefone.
- 1.6 Os convocados menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais ou representante legal, no dia **06/03/2017** para assinar o termo de Interesse e também no dia **08/03/2017** para efetuar a matrícula, caso sejam selecionados conforme a classificação e respeitando a Lei da reserva de vagas, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade. No dia **06/03/2017** os candidatos, pais ou responsáveis legais deverão portar o Registro Geral (RG) e no dia **08/03/2017**, caso o candidato seja selecionado, além destes, os documentos e cópias requeridas no Anexo II.

## **2. DOS CURSOS**

- 2.1 O(s) curso(s) com vaga(s) remanescente(s), período e o número de vagas encontrase a seguir na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cursos técnicos, modalidade, período e número de vagas remanescentes:**

<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Período</b>	<b>Vagas</b>				
			<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Reserva 1</b>	<b>Reserva 2</b>	<b>Reserva 3</b>	<b>Reserva 4</b>
Eletroeletrônica	Concomitante ou Subsequente	Vespertino	1*	0	0	0	0

\*A convocação dos candidatos procede de acordo com o art. 15 da Portaria Normativa nº 18 referente a Lei nº 12.711 de 29/08/2012 e do Decreto nº 7.824 de 11/10/2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

**3. DA SELEÇÃO**

3.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos, conforme Anexo I, para assinarem o Termo de Interesse, o qual ocorrerá a seleção, conforme disposto em 1.4, no dia **06 de março de 2017 (segunda-feira), das 14h às 20h no seguinte endereço e horário:**

**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

**Av. Thereza Ana Cecon Breda, s/n- Vila São Pedro – Hortolândia – SP – CEP  
13183-250**

**Das 14h às 20h (horário de Brasília) do dia 06 de março de 2017 (segunda-feira)**

**Local: Secretaria do Câmpus**

**O CANDIDATO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL SÓ PODERÁ ASSINAR  
O TERMO DE INTERESSE NO DIA E HORÁRIO DESIGNADOS NESSE  
EDITAL**

3.2 Não será permitido a participação dos convocados (Anexo I) fora do horário indicado citado no item 3.1 deste edital.

3.3 Na chegada, cada candidato, portando seu RG, assinará a lista de presença e o Termo de Interesse conforme orientações dos servidores do Câmpus.

3.4 Após assinar o Termo de Interesse, os candidatos estão liberados e devem aguardar a publicação dos selecionados para a matrícula, conforme ítem 1.4 deste Edital

3.5 As vagas reservadas serão preenchidas por candidatos inscritos e convocados na reserva escolhida.

**Parágrafo único:** Em não havendo candidatos suficientes em determinada reserva, a vaga será transferida para a reserva subsequente (1,2,3,4 – 2,3,4,1 – 3,4,1,2 ou 4,1,2,3). Se persistir a existência de vaga, esta será preenchida por candidatos inscritos em Ampla Concorrência.

3.6 A ausência do candidato convocado (Anexo I), de seu responsável ou representante legal, conforme disposto no item 3.1, será considerada como **renúncia expressa à vaga**, não cabendo recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

**4. DA MATRÍCULA**

- 4.1 Todo candidato selecionado para a matrícula publicado no site do Câmpus Hortolândia : <http://hto.ifsp.edu.br/portal/> a partir das 21h do dia **07/03/2017** conforme ítem 1.4 deste edital e classificado dentro do número de vagas estabelecido para cada curso (conforme Tabela 1), com a documentação necessária (Anexo II), terá o direito de efetuar a matrícula.
- 4.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou por representante legal munido de procuração específica, conforme disposto no item 1.6.
- 4.3 Quando menor, deverão estar acompanhados de seus pais, sem necessidade de procuração, ou de seus responsáveis, sendo que estes precisam de procuração simples dos pais, sem necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar matrícula do menor sob sua responsabilidade.
- 4.4 As matrículas serão efetuadas obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, conforme opção realizada no ato de inscrição.
- 4.5 As matrículas serão efetuadas no dia **08/02/2017 (quarta-feira)** conforme ítem 1.5 deste Edital **das 14h às 20h** na Secretaria Escolar do Câmpus Hortolândia.
- 4.6 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos descritos no Anexo II, conforme modalidade de curso.
- 4.7 A falta de algum dos documentos, descritos no Anexo II, inviabilizará a matrícula.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 A realização deste processo seletivo está a cargo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, designada pela portaria 1242, de 18 de abril de 2016, sendo sua responsabilidade planejar, coordenar e executar o referido processo, bem como divulgar o resultado e todas as informações pertinentes.
- 5.2 Cabe à Pró-Reitoria de Ensino (PRE) supervisionar e assessorar nos procedimentos técnicos pertinentes às etapas do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

5.3 O edital da chamada pública será publicado no endereço eletrônico <http://hto.ifsp.edu.br/portal/> e em mural no Câmpus, não sendo possível alegar desconhecimento.

5.4 O candidato concorre a apenas ao curso, modalidade e turno ora convocado (Anexo I), conforme inscrição no Processo Seletivo do 1º semestre de 2017.

5.5 O resultado da chamada pública terá validade apenas para o primeiro semestre de 2017.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo com a supervisão e chancela da Direção do Câmpus.

5.7 Os candidatos que manifestarem interesse poderão ser convocados posteriormente, no caso da existência de vaga em decorrência de cancelamento de matrícula ex-ofício ou por desistência do candidato.

## ANEXO I

### **CONVOCADOS PARA ASSINAR TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA**

#### ELETROELETRÔNICA CONCOMITANTE - NOTURNO

INSC.	NOME	CLASS.	TIPO
22210019397	GESIO FUJII CARDOSO	55	AMPLA
22210011977	SAMUEL DE LIMA SANTOS	56	AMPLA
22210017250	CAIO AUGUSTO BERBERT SANTANA	57	AMPLA
22210021655	LEONARDO MARQUES DA SILVA	61	AMPLA
22210023993	CHARLES FERREIRA	66	AMPLA
22210024736	CARLA CRISTINA DA SILVA FREITAS	68	AMPLA
22210018281	LUCAS ALBERTO FAGUNDES	69	AMPLA
22210027768	BRUNO ALEXANDRE TOMAZ DOS SANTOS	72	AMPLA
22210029477	FERNANDA PEREIRA SILVA FERREIRA	75	AMPLA
22210022563	INAOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	78	AMPLA
22210023423	NATHALIA RAPHAELA COSTA LIMA	79	AMPLA
22210012440	ADÃO ALVES DOS SANTOS	80	AMPLA
22210023767	MURILO JOSÉ DE SOUSA	82	AMPLA
22210029834	THALLES GUSTAVO LEHN	84	AMPLA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO**  
**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

22210017068	EDSON GOMES DA SILVA	88	AMPLA
22210002538	CAIO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	90	AMPLA
22210018272	FELIPE MARCELO DOS SANTOS CACHANCO MAIA	92	AMPLA
22210003486	JOAO VITOR GOMES PEREIRA	93	AMPLA
22210014313	DANIELA FERREIRA SANTOS	97	AMPLA
22210017275	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	98	AMPLA
22210001625	CRISTIANO BRANDOLIN PINTO	99	AMPLA
22210016630	MICHAEL JORGE DE SOUZA SONEMBERG	103	AMPLA
22210005765	JONAS FERREIRA MOREIRA	104	AMPLA
22210027195	ROGÉRIO BANDEIRA DA SILVA	105	AMPLA
22210001606	ITALO JOSÉ PIOL ZAMARIOLA	106	AMPLA
22210018708	ISMAEL DE SOUZA SONEMBERG	108	AMPLA
22210031244	MARIANA RODRIGUES LOURENÇO	110	AMPLA
22210032003	VICTOR DE OLIVEIRA TORQUATO	111	AMPLA
22210016040	NATHAN ALVES NOGUEIRA	112	AMPLA
22210016054	RENAN EDUARDO DE SOUZA PADILHA	114	AMPLA
22210022921	GABRIEL FERNANDO MICHELAN	115	AMPLA
22210010170	MATHEUS CÉSAR SANTOS DE CARVALHO	117	AMPLA
22210002791	FILIPE COELHO BISPO DA PAZ	118	AMPLA
22210029135	WILLIAM SOUZA SANTOS	122	AMPLA
22210022843	MARCELO ARAUJO PEREIRA	123	AMPLA
22210031760	LUCAS MATHEUS SOARES	124	AMPLA
22210021164	FABRICIO DOS SANTOS	126	AMPLA
22210002886	JOSIAS FERNANDO SALLES LIMA	127	AMPLA
22210008956	EDUARDO DEMETRIO PINTO	129	AMPLA
22210018409	DAIHANA FERREIRA BATISTA	132	AMPLA
22210014776	GILFRANKLEE FARIAZ DA SILVA SOARES	134	AMPLA
22210022551	JORGE DAS CHAGAS MACARIO	135	AMPLA
22210033062	CASSIO PEREIRA BARBOSA	136	AMPLA
22210013308	RAFAEL DA CRUZ NOGUEIRA	137	AMPLA
22210010826	BRUNO DUTRA SANTOS	138	AMPLA
22210021958	LETICIA CAROLINE PEDROZA DA SILVA	140	AMPLA
22210035258	ANTHONY CAIO SOARES DE MELO	142	AMPLA
22210009616	ALISON FONTANA SOARES	143	AMPLA
22210034318	HERICK FERNANDES DE FREITAS	144	AMPLA
22210006904	MARCOS VINICIUS LACERDA SOARES	145	AMPLA
22210033017	CARLOS ALBERTO SILVA ALVES ABLANTE	146	AMPLA
22210003391	HELLE CRISTINY OLIVEIRA AMORIM	148	AMPLA
22210027777	ANDERSON DE LIMA ARAUJO	149	AMPLA
22210017352	FABRICIO BARROS DE FIGUEIREDO	150	AMPLA
22210022027	LUIZ GILBERTO DE PAULA DA PENHA	152	AMPLA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

22210017848	VIVANILSON FRANÇA DE JESUS	153	AMPLA
22210025332	STEFANIE MARTINS DE OLIVEIRA PRETO	154	AMPLA
22210012363	FELIPE DA SILVA LEMES	158	AMPLA
22210029951	WESLEY PALMA PEREIRA	163	AMPLA
22210014786	ALESSANDRA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	165	AMPLA
22210002546	GUILHERME FIDELIS BARZON	166	AMPLA
22210014400	FILIPE RODRIGUES MAGRI	167	AMPLA
22210020463	RAFAEL DE SOUZA	169	AMPLA

O candidato convocado deverá comparecer no seguinte dia e horário:

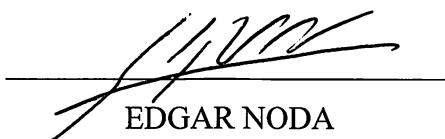
**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

**Av. Thereza Ana Cecon Breda, s/n- Vila São Pedro – Hortolândia – SP – CEP  
13183-250**

**Das 14h às 20h do dia 06 de março de 2017 (segunda-feira)**

**Secretaria do Câmpus**

**O Candidato e seu representante legal deverá estar munido dos documentos de identidade.**



**EDGAR NODA**

**Diretor-Geral**

23/02/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**  
Câmpus Hortolândia

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS (Lei  
Nº. 12.711/2012)**

**ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- f) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- g) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

**ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE AO ENSINO MÉDIO**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> ou 3<sup>a</sup> série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no **Anexo I** do edital do Processo Seletivo (Nº 0717, de 07 de outubro de 2016);
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO**  
**CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

**ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consulatapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

**OBSERVAÇÕES**

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino e Histórico Escolar traduzido. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração simples.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela. Caso o responsável legal ou o tutor estejam impossibilitados, a matrícula poderá ser realizada por procuração simples.

**A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

**COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

- a) Cursos Concomitantes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo I;
- b) Cursos Subsequentes - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, integralmente, em instituição pública de ensino.

**COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e **um** dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

empregada doméstica;

- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

**OBSERVAÇÕES**

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
  - a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **julho, agosto e setembro de 2016**;
  - b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:
  - a) auxílios para alimentação e transporte;
  - b) diárias e reembolsos de despesas;
  - c) adiantamentos e antecipações;
  - d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SÃO PAULO  
CÂMPUS HORTOLÂNDIA**

- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.
  - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
  - Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

**Observações referentes aos documentos para matrícula:**

- a) Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- b) Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- c) Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- d) Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- e) No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

**A falta de algum dos documentos acima inviabilizará a matrícula.**

